Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ___/2025
Assunto: **Encaminhamento (faz)**
Data: 15/08/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador(a), venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **CIDADADANIA HONORÁRIA** ao Sr. **GUSTAVO CHALFUN** em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Jânio Garcia Mendes

Vereador Jânio Garcia Mendes
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 538/2025
Data: 19/08/2025 - Horário: 17:42
Legislativo - PDL 26/2025

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025
De 15 de agosto de 2.025
Autor: Vereador Jânio Garcia Mendes

"Concede título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU/MG ao Sr. GUSTAVO CHALFUN e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de Decreto Legislativo de autoria do **Vereador Jânio Garcia Mendes,** e eu Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, Presidente juntamente com os demais membros da Mesa Diretora **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o título de **CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. GUSTAVO CHALFUN**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

De acordo

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente

Vereador Cleber da Penha Benfica
Vice-Presidente

Vereador Allan José Quintão
1º. Secretário

Vereador Kilder Barbosa Perígolo
2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores,

Tenho a honra de apresentar ao Plenário desta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo, que propõe a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao eminente jurista Gustavo Chalfun.

Advogado inscrito na OAB/MG desde 2001, Gustavo Chalfun construiu uma carreira marcada por responsabilidade, ética e liderança. Ao longo dos anos, ocupou cargos de destaque na OAB-MG: foi Presidente da 20ª Subseção em Varginha (2007–2012), Secretário-Geral da OAB/MG (2016–2018), e Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA-MG) durante o triênio 2022–2024.

Durante sua presidência na CAA-MG, tornou realidade projetos impactantes, como a construção ou reforma de 143 sedes no interior, implantação de aplicativo de telemedicina em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein e o programa CAAlmamente, que oferece atendimento psicológico gratuito à advocacia Revista Encontro. Também ampliou estímulos à licença maternidade, instituiu a primeira academia voltada exclusivamente para advogados e promoveu vacinação gratuita, que beneficiou cerca de 60 mil pessoas.

Eleito com 61,15% dos votos – o maior índice da história da seccional mineira – Gustavo Chalfun assumiu em fevereiro de 2025 a presidência da OAB-MG para o triênio 2025–2027, tornando-se o primeiro dirigente vindo da advocacia do interior a ocupar o cargo.

Logo nos primeiros 100 dias de gestão, instituiu a Procuradoria de Defesa dos Honorários Advocatícios, ação pioneira que fortalece os direitos da advocacia mineira. Também estabeleceu políticas de inclusão, como apoio à advocacia negra e feminina, selo de "Escritório Amigo da Jovem Advocacia", hubs de inovação e projetos voltados à saúde mental e empreendedorismo na advocacia.

Advogado amplamente reconhecido, foi ranqueado pela Análise Editorial como um dos profissionais mais admirados de Minas Gerais e do Brasil nos ciclos 2023/24 e 2024/25. É mestre em Direito pela FDSM, especialização em Processo Civil pela PUC-MG e atua como professor de Direito Processual Civil. Além disso, ocupa a presidência do Conselho Deliberativo da FESSUL e é sócio-diretor do escritório Chalfun Advogados.

Considerando sua trajetória de destacado serviço público, contribuições relevantes à classe advocatícia e à sociedade, bem como sua postura ética e inovadora, entendemos que Gustavo Chalfun reúne méritos relevantes para ser agraciado com o título de Cidadão Honorário de Manhuaçu. Essa homenagem representa reconhecimento não apenas por sua atuação institucional e acadêmica, mas também por sua firme defesa da democracia, direitos fundamentais e justiça social.

Dessa forma, solicito o apoio e a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, certo de que prestamos uma justa homenagem a uma personalidade à altura dos valores que norteiam nosso município.

Apresentamos esta proposição como um justo reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo empreendedorismo, responsabilidade social e pela contribuição

efetiva ao progresso da nossa região. A concessão deste honroso título de Cidadão Honorário é uma forma simbólica de agradecimento e acolhimento por parte do povo de Manhuaçu.

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo após o seu trâmite regimental.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

Vereador Jânio Garcia Mendes
Autor do Projeto de Decreto Legislativo